



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2025.

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por **Redução Orçamentária**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), bem como alterar a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6959/2024, que dispõe sobre a LDO 2025 e a Lei Municipal n.º 6974/2024, que dispõe sobre a LOA 2025 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.959/2024, que dispõe sobre a LDO 2025 e a Lei Municipal n.º 6.974/2024, que dispõe sobre a LOA 2025 e suas alterações, para incluir na ação **4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS** o elemento de despesa através da abertura de crédito adicional especial no valor e da seguinte forma:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

001 – UNIDADES SUBORDINADAS

0001 – LEGISLATIVA

0031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - R\$ 100.000,00

Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

001 – UNIDADES SUBORDINADAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

0001 – LEGISLATIVA

0031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – R\$ 100.000,00

Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2025.

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de inclusão de elementos de despesa na ação **4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**, no valor total **R\$ 100.000,00**, para o pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme alteração pela Lei nº 7.008, de 29 de maio de 2025.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2025.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.